

EQUIPES DE SERVIÇO SOCIAL E O DESAFIO DA GESTÃO: REFLEXÕES PRELIMINARES

Ana Raquel de Mello Chaves, Erika Schreider, Laura Freitas Oliveira
SERVIÇO DE SERVIÇO SOCIAL – DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO DO HOSPITAL DO CÂNCER I
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA
RIO DE JANEIRO - RJ

RESUMO

O presente trabalho teve como principal objetivo compartilhar algumas reflexões sobre o processo de coordenação de equipe de Serviço Social em uma unidade hospitalar de alta complexidade. Partindo desta experiência, buscou-se realizar um breve levantamento dos principais desafios enfrentados e as possibilidades de atuação em consonância com o projeto ético-político profissional.

QUESTÕES RELEVANTES

- Pouca produção sobre a temática, destacando-se os trabalhos de Vidal (2013) e Vidal e Freitas (2014).
- Atribuição privativa do assistente social.
- Especificidade da área da saúde.

REGULAMENTAÇÕES

- Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, que regulamenta a Profissão: constitui-se atribuição privativa a direção de serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas (art. 5º, inciso XII).
- Código de Ética Profissional, quanto aos deveres dos profissionais de Serviço Social: mobilizar sua autoridade funcional, ao ocupar uma chefia, para a liberação de carga horária de subordinado, para fins de estudos e pesquisas que visem o aprimoramento profissional, bem como de representação ou delegação de entidade de organização da categoria e outras, dando igual oportunidade a todos (art. 10, alínea c) dispondo, ainda, que lhe é vedado "prevaler-se de cargo de chefia para atos discriminatórios e de abuso de autoridade" (art. 11, alínea b).

PARÂMETROS

- Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde, CFESS: em nota, lamamoto indica que os profissionais do Serviço Social, ao assumirem ações na gestão, tenderiam a "não reconhecer seus objetos de trabalho e as funções exercidas como matéria e atribuições do assistente social, resvalando para uma discussão desprofissionalizante que pode desdobrar-se em um esvaziamento da reflexão profissional e em uma crise de identidade quanto à profissão". (CFESS, 2010, p. 59).
- O Serviço Social em Hospitais: Orientações Básicas, CRESS – 7ª Região: No capítulo 7 do documento elaborado pelo CRESS, são apresentadas as atribuições da chefia do Serviço Social, elencadas por tópicos (doze no total). Reitera-se assim a necessidade da existência da chefia de Serviço Social justificando-se pelo seu papel de orientar e assessorar os assistentes sociais na realização de seu trabalho, "em articulação e conexão permanente com as demais chefias da rede". (CRESS, 2009, p. 37).

DESAFIOS

- Equívoco do profissional não reconhecer as atividades de gestão como atividades privativas, distanciando-se de sua identificação com a categoria.
- Demandas administrativas requisitadas pela instituição como o estabelecimento da capacidade instalada do serviço, a realização de dimensionamento da força de trabalho, o estabelecimento de indicadores de produtividade e qualidade, sempre com foco no quantitativo, em detrimento do qualitativo.
- Estas demandas exigem do gestor um manejo com números e cálculos para o qual muitas vezes não apresenta as aptidões necessárias e/ou o treinamento adequado.

- Potenciais tensionamentos entre identidade profissional e identidade institucional, sobretudo quando a atuação se encontra inscrita em equipes multiprofissionais e interdisciplinares.
- Importante lacuna na formação dos Assistentes Sociais para o enfrentamento dessa demanda no cotidiano gerencial.
- Quanto aos relacionamentos interpessoais, ressalta-se a importância da coordenação de equipe não ser entendida como um setor de "poder" que julga o que deve ou não ser feito no âmbito da atuação profissional no cotidiano dos serviços.
- Garantia de um equilíbrio das competências técnicas e gerenciais, o que permitirá ao coordenador de equipe de Serviço Social tomar decisões com maior tranquilidade e segurança, administrar possíveis conflitos, aglutinar pessoas em prol de objetivos comuns.

CONCLUSÕES PRELIMINARES

- O cargo de chefia e de função de assessoramento de nível superior de direção é espaço privilegiado para o exercício de sua autonomia profissional e para o aprofundamento da legitimidade diante das outras categorias profissionais no que se constitui matéria da profissão.
- Tendo em vista a atuação profissional de gestores nas coordenações de equipes de saúde, torna-se possível discutir acerca das expressões da questão social e das novas determinações do mundo do trabalho, considerando o contexto neoliberal vigente, que repercute diretamente nas condições de vida e trabalho de todos os sujeitos sociais que participam do cotidiano da unidade.
- Necessária capacitação e qualificação profissional para a atuação gerencial sem perder de vista as especificidades da profissão.
- Desvelamento da realidade institucional onde se encontra o gestor de equipe de Serviço Social, como uma expressão da totalidade da vida social, de modo a clarear a condução do trabalho a ser realizado, incorporando o conhecimento aos procedimentos cotidianos.
- Estreitamento da discussão com a equipe de assistentes sociais, em um processo de planejamento e gestão compartilhada, o que permitirá ao gestor compreender demandas individuais e coletivas de aprimoramento profissional, e possibilitará à equipe a construção de um projeto de intervenção da categoria profissional na unidade assistencial de saúde.
- O projeto profissional não é um projeto apenas daquele que gerencia, mas é discutido, construído e representa o conjunto de assistentes sociais naquele espaço de trabalho.
- Exercer a função de chefia de equipe de Serviço Social em consonância com o projeto ético-político da categoria profissional apresenta-se mister na conjuntura atual e é o que dará sentido a esta atribuição, garantindo o fortalecimento da categoria e da própria profissão no interior da divisão sócio-técnica do trabalho, enriquecendo o seu cabedal de conhecimentos.

REFERÊNCIAS

- Conselho Federal de Serviço Social. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Brasília: CFESS, 2010.
- Conselho Regional de Serviço Social. Assistente Social: ética e direitos. 5 ed. Rio de Janeiro: CRESS, v. 1, 2008.
- _____. O Serviço Social em Hospitais: orientações básicas. 2 ed. Rio de Janeiro: CRESS, 2009.
- VIDAL, Dolores Lima da Costa. Gestão de Equipes de Serviço Social da Saúde: iniciando um debate. In: SILVA, Leticia Batista; RAMOS, Adriana. Serviço Social, Saúde e questões contemporâneas: reflexões críticas sobre a prática profissional. Campinas, SP: Papel Social, 2013.
- _____; FREITAS, Rita de Cássia Santos. Aparentamentos sobre a Gestão de Chefias de Serviço Social em Hospitais Públicos. In: Sociedade em Debate, Pelotas, v. 20, n. 2, p. 192-215, 2014.